



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004.5/2021

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e dos demais Deputados do Partido Social Liberal (PSL), que pretendem criar a “Procuradoria Especial do Homem” no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 6 de abril de 2021 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria.

Com o propósito de contextualizar a matéria, transcrevo o trecho inicial da justificativa apresentada pela Autora (págs. 5/7 dos autos eletrônicos), nos seguintes termos:

Projeto de Resolução que ora submete à apreciação deste Parlamento tem o objetivo de criar a Procuradoria Especial do Homem no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de defender e promover a igualdade, a autonomia e a representação dos homens, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra o homem.

[...]

Dessa forma, e em face do disposto no art. 63, XV, do Rialesc, o qual prevê que proposições que intentem dispor sobre organização e funcionamento da Assembleia Legislativa são de **competência privativa da Mesa**, torna-se imprescindível que a matéria seja objeto de manifestação daquele Colegiado.

Assim sendo, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros desta Comissão de Constituição



e Justiça, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Mesa desta Casa Legislativa, com o fim de que se manifeste sobre a proposta em exame.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator